



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, ELÉTRICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E SIMILARES, EXPEDIENTE E INSTRUMENTOS MUSICAIS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER OS RECURSOS DO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	TOMADA DUPLA EMBUTIR 10A	350.00	UNIDADE	15,100	5.285,00
00002	INTERRUPTOR 2 T.S EMBUTIR 10A	350.00	UNIDADE	18,480	6.468,00
00003	LAMPADA DE LED 20W	250.00	UNIDADE	21,840	5.460,00
00004	TINTA ACRILICA 18LT AZUL LT	80.00	LATA	249,480	19.958,40
00005	TINTA ACRILICA 18LT BRANCO	100.00	LATA	267,770	26.777,00
00006	TINTA ACRILICA 18LT AMARELO	80.00	LATA	228,260	18.260,80
00007	TELHA PLAN	50.00	MILHEIRO	2.200,000	110.000,00
00008	TIJOLO 8F 19X20CM	80.00	MILHEIRO	1.500,000	120.000,00
00009	PORTA EM MADEIRA MACIÇA 0,90X2,10 M C/ CAIXILHO E ALISAR	100.00	UNIDADE	1.177,450	117.745,00
00010	PISO BRANCO 50x50 PEI V	100.00	METRO	41,400	4.140,00
00011	PLUG MACHO 2 SAIDAS Plugues Macho Gigante 2 Polos + Terra 20A Branco da Alumbra foi projetado para proporcionar a máxima segurança na conexão elétrica e adequação ao padrão brasileiro de plugues e tomadas.	200.00	UNIDADE	12,490	2.498,00
00012	CADEADO PADO 25 MM	100.00	UNIDADE	22,940	2.294,00
00013	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO convencional Azaléa da Celite apresenta saída de esgoto vertical e é indicado para as tubulações mais tradicionais acompanhado com caixa de descarga de parede.	20.00	UNIDADE	500,000	10.000,00
00014	VIDRO TEMPERADO	80.00	METRO	363,160	29.052,80
00015	JANELA EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ E=10MM INCL.FERRAGENS	150.00	METRO QUADRADO	991,530	148.729,50
00016	JANELA EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ E=8MM INCL.FERRAGENS	150.00	METRO QUADRADO	731,830	109.774,50
00017	PORTA EM MADEIRA SEMI-OCA 0,90X2,10				



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	100.00	UNIDADE	910,360	91.036,00
00018	PORTA EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ E=10MM INCL.FERRAGENS			
	50.00	METRO QUADRADO	1.161,670	58.083,50
00019	PORTA EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE E=10MM INCL.FERRAGENS			
	50.00	METRO QUADRADO	1.249,670	62.483,50
00020	JANELA EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE E=10MM INCL FERRAGENS			
	150.00	METRO QUADRADO	821,650	123.247,50
00021	CABO FLAXIVEL ANTI CHAMA 2.5MM			
	20.00	METRO	2,500	50,00
00022	INTERRUPTOR BIPOLAR 2 P DIFERENCIAL RESISDUAL 2P 25A 30MA			
	100.00	UNIDADE	191,350	19.135,00
00023	CABO PP 2X2,5 MARCA.: CORFIO ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CONDUTORES FORMADOS POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, COM ENCORDOAMENTO CLASSE 5.NORMAS APLICÁVEIS DO PRODUTO: NBR NM 247-5: CABOS ISOLADOS COM POLI CLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450 / 750 V, INCLUSIVE NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. CORES DIVERSAS			
	500.00	METRO	4,500	2.250,00
00024	CABO PP 2X4MM			
	500.00	METRO	5,200	2.600,00
00025	CABO PARALELO 2X2,5MM			
	500.00	METRO	2,100	1.050,00
00026	CABO PARALELO 2X4MM			
	500.00	METRO	2,800	1.400,00
00027	CABO FLEXIVEL 4MM			
	500.00	METRO	4,100	2.050,00
00028	CABO FLEXIVEL 6MM			
	500.00	METRO	3,310	1.655,00
00029	CABO FLEXIVEL 10MM			
	500.00	METRO	4,710	2.355,00
00030	CABO FLEXIVEL 16MM Material eletrico.			
	500.00	METRO	8,500	4.250,00
00031	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 50X1 Com corpo cristal transparente, esfera de 1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.			
	25.00	CAIXA	53,780	1.344,50
00032	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 50X1 Com corpo cristal transparente, esfera de 1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.			
	20.00	CAIXA	57,140	1.142,80
00033	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 50X1 Com corpo cristal transparente, esfera de 1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.			
	10.00	CAIXA	57,820	578,20
00034	CLIPS 3/0 500 GRAMAS			
	150.00	CAIXA	9,910	1.486,50
00035	CLIPS 4/0 500 GRAMAS			
	100.00	CAIXA	11,000	1.100,00
00036	CLIPS 6/0 500 GRAMAS			
	80.00	CAIXA	15,620	1.249,60
00037	COLA BRANCA 1L			
	100.00	UNIDADE	22,000	2.200,00
00038	ENVELOPE 24X34 AMARELO (A4)			
	1,000.00	UNIDADE	1,530	1.530,00
00039	ESTILETE LAMINA 9MM cabo em plastico rigido, em lamina de aço carbono, estreita,			



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	lamina medindo 9mm graduavel e com trava de segurança.		
	200.00 UNIDADE	11,410	2.282,00
00040	FITA TRANSPARENTE 45MM/45MTS		
	800.00 UNIDADE	26,020	20.816,00
00041	GRAMPO COBREADO 26/6 C/5.000UND GALVANIZADO.		
	50.00 CAIXA	24,580	1.229,00
00042	GRAMPEADOR DE METAL P/ 20FLS		
	10.00 UNIDADE	48,270	482,70
00043	PAPEL A4 210X297MM 500 FOLHAS		
	Folha sulfite, papel alcalino ultra branco de 75g/m2.		
	5,000.00 RESMA	31,300	156.500,00
00044	PAPEL DE RECADO COLORIDO 95X81,5MM 600FLS		
	200.00 CAIXA	16,110	3.222,00
00045	PASTA PLASTICA ABA ELASTICA OFICIO TRANSPARENTE		
	250.00 UNIDADE	8,420	2.105,00
00046	PASTA PLASTICA PARA ARQUIVO MORTO CORES VARIADAS		
	100.00 UNIDADE	4,140	414,00
00047	PASTA POLIONDA 35MM CORES VARIADAS		
	100.00 UNIDADE	7,870	787,00
00048	PASTA POLIONDA 55MM CORES VARIADAS		
	80.00 UNIDADE	10,320	825,60
00049	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 11CM, CORES VARIADAS		
	300.00 UNIDADE	13,410	4.023,00
00050	CADERNO CAPA DURA GRANDE		
	400.00 UNIDADE	21,240	8.496,00
00051	CADERNO DE DESENHO		
	400.00 UNIDADE	23,860	9.544,00
00052	CADERNO DE CAPA DURA GRANDE 15 MATERIA		
	200.00 UNIDADE	45,650	9.130,00
00053	ENVELOPE 16X23CM AMARELO		
	1,000.00 UNIDADE	1,780	1.780,00
00054	COMPASSO ESCOLAR DE METAL		
	100.00 UNIDADE	15,760	1.576,00
00055	CONJUNTO P/ DESENHO		
	1 GRAU X 4 UNIDADES, WALEU 10130002, MULTICOR		
	120.00 UNIDADE	13,380	1.605,60
00056	KIT GEOMETRICO		
	REGUA 100CM + COMPASSO + TRANSFERIDOR + ESQUADRO 45 E 60 GRAUS		
	100.00 KIT	71,100	7.110,00
00057	KIT 2 GOLZINHO FUTEBOL		
	2 TRAVES + 2 BOLAS + 2 BOMBAS		
	150.00 KIT	218,050	32.707,50
00058	BOLA		
	TOPPER CAMPO AZUL/PRETO		
	200.00 UNIDADE	304,760	60.952,00
00059	BOLA DE VOLEI		
	XIALUO PRAIA, TOQUE MACIO P/ TREINAMENTO, ESPORTES LEVES VOLEI PARA CRIANÇAS/JOVENS/ADULTOS, TAMANHO OFICIAL 5 E TAMANHO 7		
	200.00 UNIDADE	258,220	51.644,00
00060	BOLA DE HANDEBOL		
	H2 - PU ultra grip Câmara:Sintética		
	Construção:Soldada		
	Circunferência:54 a 56 cm		
	Diâmetro:17,82 cm Peso:325 a 375 g		
	Gomos:32 Miolo:Lubrificado e removível		
	200.00 UNIDADE	194,790	38.958,00
00061	JOELHEIRA		
	Kit Par 02 Joelheira Compressão Ajustável Ortopédica Elástica		
	Alívio Dor Proteção Esportes		



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	200.00 UNIDADE	106,600	21.320,00
00062	LUVA IMPERMEAVEL		
	Acessórios Sunshine Luva Impermeável antiderrapante forrada		
	200.00 UNIDADE	23,630	4.726,00
00063	UNIFORMES ESPORTIVOS		
	PERSONALIZADO		
	500.00 KIT	124,500	62.250,00
00064	NAUTIKA BUSSOLA MAPA		
	100.00 UNIDADE	42,430	4.243,00
00065	COLA EM BASTÃO TUBO PLÁSTICO		
	com base giratória, aplicação em papel, secagem rápida, 8g		
	validade superior a 1 ano.		
	2,000.00 UNIDADE	2,630	5.260,00
00066	CARIMBO TRODAT		
	4912 PERSONALIZADO		
	100.00 UNIDADE	79,330	7.933,00
00067	FITA ADESIVA DUPLA FACE ACRILICA 12 MM X 30 M		
	500.00 UNIDADE	32,520	16.260,00
00068	ATLAS GEOGRAFICO ILUSTRADO		
	100.00 UNIDADE	71,880	7.188,00
00069	GEOGRAFIA EM MAPAS		
	100.00 UNIDADE	125,240	12.524,00
00070	ATLAS GEOGRAFICO		
	Atlas geográfico é um conjunto de mapas, que podem estar reunidos		
	em um livro ou podem estar em formato digital. Os mapas em papel		
	são muito usados nas escolas como fonte de pesquisa e como		
	orientação nas viagens.		
	90.00 UNIDADE	71,880	6.469,20
00071	BRINQUEDO EDUCATIVO GEOPLANO		
	220.00 UNIDADE	116,660	25.665,20
00072	GIZ PASTEL		
	Giz Pastel Oleoso Pentel Arts 50 Cores - O giz pastel oleoso é		
	ótimo para fazer esboços coloridos e trabalhos artísticos,		
	principalmente em papéis de alta gramatura produz cores vivas,		
	intensas, pastosas e brilhantes		
	500.00 UNIDADE	66,460	33.230,00
00073	CAVALETE		
	4 TELAS 20X30 + PINCEL + 6 TINTAS + 1 PALETA		
	50.00 KIT	234,150	11.707,50
00074	KIT PINTURA EM TELA		
	Mega Kit Completo Para Iniciante Pintura Em Tela Tinta Óleo		
	50.00 KIT	266,570	13.328,50
00075	COLA BRANCA 90G 12X1		
	500.00 CAIXA	43,440	21.720,00
00076	ÁGUA SANITÁRIA BRANCURA IMPECÁVEL		
	HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE		
	SÓDIO, TEOR		
	DE CLORO ATIVO: 2,0 % A 2,5 %.		
	EMBALADO EM FRASCO		
	DE		
	MATERIAL RESISTENTE QUE		
	IMPRESSA A AÇÃO DA LUZ		
	SOLAR,		
	EMBALAGEM DE 1LT		
	500.00 UNIDADE	3,900	1.950,00
00077	BALDE PRETO		
	Plastico reforçado com bico, com alça de arame galvanizado,		
	capacidade		
	12 litros.		
	200.00 UNIDADE	18,740	3.748,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00078	DESINFETANTE DE 1LT 200.00 UNIDADE	13,990	2.798,00
00079	DESINFETANTE DE 500 ML Produto com ação desinfetante e desengordurante,bactericida para limpeza de pisos, banheiros, cozinhas etc. Aspecto físico líquido, à base de água, com princípio ativo e fragrância. Quatro fragrâncias - 25% de cada.Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 06 meses, a partir da entrega. 300.00 UNIDADE	8,350	2.505,00
00080	INSETICIDA AÇÃO TOTAL SEM CHEIRO AEROSOL, PARA MATAR BARATAS. INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTHIN (50%) 0,14%, CIPERMETRINA (94%) 0,20%. COMPOSIÇÃO: IMIPROTHRIN,CIPERMETRINA, COADJUVANTES, LIMONENO, ANTI-OXIDANTE, SOLVENTE DERIVADO DE PETRÓLEO, BUTANO/PROPANO. FRASCOS DE 375 ML. 300.00 UNIDADE	20,010	6.003,00
00081	LIXEIRA TELADA SEM TAMPA 27 CM X 27 CM X 24 CM (COMP. X LARG.X ALT). 200.00 UNIDADE	13,970	2.794,00
00082	PANO PARA CHÃO SACO CRU DUPLO, GROSSO,RESISTENTE TAMANHO 80X60CM, 100% ALGODÃO. 300.00 UNIDADE	12,270	3.681,00
00083	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO NEUTRO FOLHA SIMPLES PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO NEUTRO FOLHA SIMPLES 16X4X1 80.00 FARDO	58,830	4.706,40
00084	RODO DE PLASTICO 40CM DE BORRACHA DUPLO COM BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO ISENTO DE MATERIAL METÁLICO, MEDINDO 40 CM DE LARGURA FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA, COM CABO DE MADEIRA PINTADO OU PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M. 100.00 UNIDADE	24,120	2.412,00
00085	RODO DE PLASTICO 60CM DE BORRACHA DUPLO COM BASEEM PLÁSTICO RÍGIDO ISENTO DEMATERIAL METÁLICO, MEDINDO 60 CM DE LARGURA FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA		



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	DE ROSCA, COM CABO DE MADEIRA PINTADO OU PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M.		
	100.00 UNIDADE	36,020	3.602,00
00086	SABONETE DE 90G SABONETE SUAVE 90 G. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, PERFUME, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE SEMENÇA DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, GLICERINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE, ÁCIDO ETIDRÔNICO, EDTA TETRASSÓDICO, BHT, DISTIRILBIFENIL, DISSULFONATO DISSÓDICO.		
	200.00 UNIDADE	5,400	1.080,00
00087	SACO PARA LIXO 100LT PRETO REFORÇADO Saco de lixo preto de boa qualidade, pacote c/ 5 unidades.		
	300.00 PACOTE	19,870	5.961,00
00088	SACO PARA LIXO 50LT PRETO REFORÇADO Saco de lixo preto de boa qualidade, pacote c/ 10 unidades.		
	200.00 PACOTE	11,110	2.222,00
00089	VASSOURA DE PELO Vassoura de cerdas, tipo pêlos, cerdas plástica, medindo 30cm, comprimento das cerdas mínimo de 5cm. Cabo em madeira, tamanho padrão, plastificado, rosqueado.		
	100.00 UNIDADE	29,550	2.955,00
00090	VASSOURA V 35 CERDAS SINTÉTICAS FIRMES E PLUMADAS, COM NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 54 TUBOS, CADA TUFO COM NO MÍNIMO 25 FIOS, BASE EM POLIPROPILENO, COM CAPA, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA.		
	100.00 UNIDADE	21,230	2.123,00
00091	LUVA LATEX		
	50.00 CAIXA	23,330	1.166,50
00092	GUARDANAPO DE MESA 50X1		
	1,000.00 PACOTE	5,280	5.280,00
00093	TOUCA PROTETORA CAPILAR TIPO REDE 50X1 DESCARTAVEL, REDINHA DE CABELO, TULE, PRETA OU BRANCA.		
	80.00 PACOTE	15,140	1.211,20
00094	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P 36 UN possui camada externa respirável que permite a troca de ar entre a pele e o ambiente externo, deixando o bumbum do bebê mais ventilado e menos propenso a assadura. e de alta qualidade.		



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	150.00	PACOTE	39,570	5.935,50
00095		FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M 36 UN possui camada externa respirável que permite a troca de ar entre a pele e o ambiente externo, deixando o bumbum do bebê mais ventilado e menos propenso a assadura de alta qualidade.		
	200.00	PACOTE	44,730	8.946,00
00096		FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G possui camada externa respirável que permite a troca de ar entre a pele e o ambiente externo, deixando o bumbum do bebê mais ventilado e menos propenso a assadura de alta qualidade. Pacote de 36x1		
	200.00	PACOTE	53,160	10.632,00
00097		LENÇOS UMEDECIDOS 50X1		
	150.00	PACOTE	14,230	2.134,50
00098		SHAMPOO INFANTIL 400G		
	150.00	UNIDADE	18,670	2.800,50
00099		CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS 120G		
	200.00	UNIDADE	42,210	8.442,00
00100		PANELA EM ALUMINIO BATIDO N° 24 PANELA EM ALUMINIO BATIDO, ALSA INTERIÇA, TAMPA LEVE.		
	50.00	UNIDADE	173,010	8.650,50
00101		PANELA DE PRESSÃO 30L		
	50.00	UNIDADE	1.084,500	54.225,00
00102		LUVA DESCARTAVEL 100X1 confeccionadas em polietileno de alta densidade transparente, destinada à área alimentícia.		
	50.00	PACOTE	23,330	1.166,50
00103		PAPEL TOALHA MULTIUSO		
	150.00	UNIDADE	13,660	2.049,00
00104		ALCOOL EM GEL DE 1LT		
	200.00	UNIDADE	28,880	5.776,00
00105		HASTES FLEXIVEIS DE BAMBU MULTIFUNCIONAL PRA CRIANÇAS, CONTONETES DE BEBE, PONTAS DUPLAS, OUVIDO E NARIZ		
	500.00	CAIXA	13,470	6.735,00
00106		POMADA ANTIALERGICA		
	200.00	UNIDADE	14,890	2.978,00
00107		MÁSCARA DESCARTÁVEL		
	100.00	CAIXA	22,930	2.293,00
00108		KIT PRATO INFANTIL PARA BEBE COM DIVISORIAS E TALHERES		
	2,000.00	KIT	28,700	57.400,00
00109		KIT MERENDA ESCOLAR. Conjunto azul Marinho, composto por (copo, prato, cumbuca e colher).		
	3,000.00	KIT	31,360	94.080,00
00110		PAPEL ALUMINIO 50 MT		
	400.00	UNIDADE	34,930	13.972,00
00111		PANO DE PRATO		
	200.00	UNIDADE	38,180	7.636,00
00112		CAIXA PLASTICA 201 COM TAMPA TRANSPARENTE MULTIUSO		
	180.00	UNIDADE	40,790	7.342,20
00113		CAIXA PLASTICA 351 COM TAMPA TRANSPARENTE MULTIUSO		
	150.00	UNIDADE	56,570	8.485,50



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00114	ABRIDOR DE LATA/GARRAFA AÇO INOX 9CM 100.00 UNIDADE	10,670	1.067,00
00115	TRAVESSA ASSADEIRA ALUMINIO GROSSO 31X21 200.00 UNIDADE	33,820	6.764,00
00116	CONJUNTO DE 3 BOWLS COM FUNDO ANTIDERRAPANTE, ALÇA E TAMPA PLASTICA. 100.00 UNIDADE	25,600	2.560,00
00117	BANDEJA SERVE TUDO 42CM X 28CM X 7CM 150.00 UNIDADE	73,590	11.038,50
00118	BANDEJA BRANCA 34.5CM X 24.5CM X 7CM 150.00 UNIDADE	69,710	10.456,50
00119	PANELA CALDEIRÃO GRANDE Profissional hotel reforçado alumínio nacional Nº40 de 45L. 50.00 UNIDADE	234,930	11.746,50
00120	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO N.32 50.00 UNIDADE	175,170	8.758,50
00121	ESCORREDOR DE MACARÃO INOX 80.00 UNIDADE	124,020	9.921,60
00122	ENCORDAMENTO P/VIOLÃO Corda Canário Giannini Violão Aço 011 Geswb 50.00 UNIDADE	58,530	2.926,50
00123	PRATO ZEUS CUSTOM CRASH ATAQUE 16 ZCC16 LIGA B20 BRONZE 50.00 UNIDADE	2.138,000	106.900,00
00124	PALHETA CLARINETE Palheta Clarinete Vandoren tradicional 2 Slb Cr102 100.00 UNIDADE	35,370	3.537,00
00125	PALHETA SAXOFONE Vandoren 1,5 para Sax Soprano Sr2015 130.00 UNIDADE	34,700	4.511,00
00126	SUPORTE DE PARTITURA Ask EPM PRA00049 80.00 UNIDADE	138,930	11.114,40
00127	PELE LUEN 16 HIDRAULICA DUO LUB CLEAR DRUMHEAD 98051AZ 100.00 UNIDADE	286,180	28.618,00
00128	PELE LUEN 12 HIDRÁULICA DUO LUB CLEAR DRUMHEAD 98048AZ 100.00 UNIDADE	320,710	32.071,00
00129	KIT CAIXA DE SOM Ativa Passiva 500w Rms Usb + Cabo 10m, 110/220V, cor preto. 30.00 UNIDADE	3.372,990	101.189,70
00130	SMART TV 40" Philco Android TV PTV40E3AAGSSBLF LED Dolby Áudio, 110/220, Temporizador de sono, Alto-falante integrado, Cabo de alimentação AC, Controle remoto, Guia de Início Rápido em Português, Adaptador de áudio e vídeo, Parafusos da base e BaseCabo de alimentação AC, Controle remoto, Guia de Início Rápido em Português, Adaptador de áudio e vídeo, Parafusos da base e Base, Bluetooth, USB, Ethernet, HDMI, Dimensões do produto 20P x 89,2L x 56,5A centímetros 30.00 UNIDADE	2.009,670	60.290,10
00131	MICROFONE Microfone de Mão Duplo Sem Fio Kadosh K-502M Dinâmico, inclui 2 microfones, formato: de mão, conector/es de saída: xlr, sente a liberdade e o dinamismo ao gravar com o microfone de mão, a melhor qualidade para as suas transmissões, alta resolução, Kadosh K502M, um microfone dinâmico de mão com padrão polar		



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		cardioide, ideal para apresentações, narrações e vozes.	
		20.00 UNIDADE	1.806,090 36.121,80

		VALOR TOTAL R\$	2.606.203,30

1.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

2 – DO VALOR E VIGÊNCIA

2.1. O valor máximo estimado pela Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, para a aquisição é R\$ 2.606.203,30 (Dois milhões e seiscentos e seis mil e duzentos e três reais e trinta centavos).

2.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 9.2024-012.

2.3. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos e dotações orçamentárias do exercício de 2024.

2.4. O Contrato vigorará, a partir da ordem de início, terá sua vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente.

2.5. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1. A Lei Nº 14.640, de 31 de julho de 2023, institui o Programa Escola em Tempo Integral e promove alterações significativas nas políticas de educação, com o objetivo de cumprir a Meta 06 do Plano Nacional de Educação (PNE). Esta lei reforça a necessidade urgente das redes de ensino se adequarem, implementando políticas de Educação em Tempo Integral como uma das prioridades e inserindo-as nas dotações orçamentárias públicas municipais.

3.2. O município de São Geraldo do Araguaia, por meio do Decreto Nº 46/2023, regulamenta a educação em tempo integral nas escolas da rede municipal de ensino. Para a efetivação de uma política eficiente de educação integral, que alcance melhorias significativas na qualidade e equidade da educação, é necessário um planejamento estratégico que inclua:

- Criação e alocação de matrículas em tempo integral.
- Planejamento financeiro para a expansão.
- Melhoria da infraestrutura escolar.
- Organização e ampliação da jornada dos profissionais da educação.
- Gestão eficiente de insumos como alimentação escolar, transporte e materiais pedagógicos.

3.3. Dada a declaração do município de São Geraldo do Araguaia de 148 matrículas para atendimento em tempo integral, priorizando inicialmente a Educação Infantil e, posteriormente, o Ensino Fundamental, torna-se imperativa a ampliação dos espaços físicos e o equipamento das escolas com mobiliário, equipamentos tecnológicos, materiais didáticos e científicos, entre outros recursos necessários para a execução adequada da educação em tempo integral.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias da expedição da mesma.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

5 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

5.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

5.3. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

6 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7 - DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10 - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas. Nesta hipótese o prazo para pagamento iniciar-se após a comprovação de regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = , assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \quad (6 / 100) \quad I =$$

TX = Percentual da taxa anual =
6%

365

11 - DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice atualizados, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

12 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas: por não constar garantia no TR.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.2.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.2.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.2.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.2.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.3. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.5. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do FAMEP ou IOEPA.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

14.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

15 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo(a) Servidor(a) designado pela secretaria aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Secretária.

15.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários

15.3 Eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

GIOVANNA MOREIRA DE CIRQUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO